

PORTARIA Nº 133/2022

Concede Gratificação a servidora **AMANDA YOKOHAMA ABRUNHOZA** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao Fundo de Aposentadoria e Pensões de Pérola – FASPEL, para elaboração de pareceres e dúvidas judiciais;

CONSIDERANDO o aumento do montante de serviço contínuo, cuja execução depende de conhecimento técnico específico, junto à Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO as férias regulares do Procurador Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **AMANDA YOKOHAMA ABRUNHOZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.008.334-7/SESP/PR, e do CPF nº 028.693.939-89, Gratificação de 30% (trinta por cento), do salário base, para manutenção do serviço jurídico do Município de Pérola e do FASPEL – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Pérola, a partir de 15/03/2022.(inclusive)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 25 de março de 2022.

VALDETE CUNHA
Prefeita